

**MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA**

01.3/004

Nº 06.

Rio de Janeiro, RJ, 03 de abril de 2023.

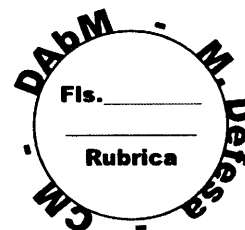
COMUNICAÇÃO PADRONIZADA

Do: Ajudante da Assessoria de Comunicações Social do CIM
Ao: Encarregado da Seção de Licitações e Contratos
Via: Ordenador de Despesas
Assunto: Abertura de Dispensa Eletrônica
Anexos: A) Documentos de Formalização da Demanda; e
B) Orçamentos

1. Consulto a possibilidade de iniciar o processo administrativo na forma de Dispensa Eletrônica sem disputa conforme documentos em anexo.

ELAYNE CHRYSTINA DOS SANTOS MARQUES DE ABRANTES
Capitão-Tenente (T)
Assessora de Comunicações Social do CIM

Cópia:
Arquivo



**MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica – Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

OMAp: Diretoria de Abastecimento da Marinha

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): 01.3

Responsável pela Demanda: CT (T) Elayne Chrystina dos Santos Marques de
Abrantes

Telefone: (21) 2104-6730

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

A aquisição do serviço faz-se necessária para a Cerimônia Militar alusiva à Passagem de Comando da Diretoria de Abastecimento da Marinha (DabM) e transferência para reserva remunerada do Diretor de Abastecimento da Marinha, conforme prevê o inciso VI da Portaria nº 14/SGM, de 16 de fevereiro de 2023.

2. Quantidade de material a ser adquirido

1 (um) Serviço de Buffet.

3. Descrição detalhada do item a ser adquirido.

1 (um) Serviço de Buffet para 400 (quatrocentas) pessoas na Cerimônia Militar alusiva a Passagem de Comando da Diretoria de Abastecimento da Marinha (DabM) e transferência para reserva remunerada do Diretor de Abastecimento da Marinha, conforme prevê o inciso VI da Portaria nº 14/SGM, de 16 de fevereiro de 2023.

4. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico

Devido ao valor do objeto a ser adquirido/contratado, encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção de tais documentos.

5. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à

conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2023, no valor estimado de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), por meio da seguinte classificação orçamentária:

- 5.1. Ação Interna: Z4C3SLD01B4;
5.2. Fonte de Recursos (FR): 1050000144;
5.3. Natureza de Despesa (ND): 339039;
5.4. Unidade Orçamentária (UO): 52931;
5.5. Programa de Trabalho (PT): 174672;
5.6. Código CNAE: 82.30-0-01; e
5.7. Saldo para Empenho no CNAE: R\$ 37.608,33

6. Estimativa da Despesa: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

Foi realizada pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado no processo licitatório para a contratação dos serviços, mediante a utilização dos parâmetros, previstos no Art. 5º da IN 65/2021 – SEGES, empregando-se de forma combinada ou não, obtendo o preço de referência através do inciso IV.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

M2 Eventos	Saudável Sabor	Mirian Buffet
R\$ 37.000,00	R\$ 41.200,00	R\$ 42.400,00
		SIM NÃO
6.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 57.208,33/R\$ 114.416,65?	X	
6.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?		X
6.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ R\$ 54.020,41/R\$ 108.040,82?	-	-

7. Parecer Jurídico

Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021:
"Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação."

8. Requisitos de Habilitação

Após a verificação no SICAF e sistemas correlatos, foi comprovado que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

9. Razão de escolha do contratado

A opção pela contratada foi por ser a de menor valor.

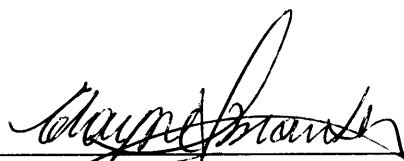
10. Justificativa do Preço

O preço apresentado pelo fornecedor encontra-se de acordo com aquele praticado pelo mercado.

11. Indicação dos responsáveis pela fiscalização/recebimento

CT (T) Elayne Chrystina dos Santos Marques de Abrantes
1T (RM2-T) Laís de Lima Freitas

Rio de Janeiro, RJ, em 04 de abril de 2023.



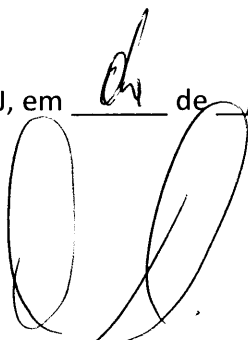
ELAYNE CHRISTINA DOS SANTOS MARQUES DE ABRANTES

Capitão-Tenente (T)

Responsável pela Área Demandante

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

Rio de Janeiro, RJ, em 04 de abril de 2023.



LUIZ CARLOS FROTA DA SILVA

Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)

Ordenador de Despesas

